



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/1990, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro do ano em curso, Resolve PROMULGAR o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151/1990

Regula a aplicação de dispositivos da Constituição do Estado.

Art. 1º - O preenchimento de vaga do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios, nas hipóteses previstas no art. 52, § 2º, inciso II e art. 171, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, obedecerá as normas do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A indicação de candidato terá o apoio de um terço dos membros da Assembléia, não podendo o Deputado assinar mais de uma indicação.

Art. 3º - A escolha será feita em sessão especial por escrutínio secreto e maioria absoluta.

Parágrafo Único – Não alcançado o quorum e existindo mais de dois candidatos, concorrerão ao segundo escrutínio os dois mais votados.

Art. 4º - O Regimento Interno da Assembléia Legislativa terá aplicação subsidiária nos casos omissos.

Art. 5º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto Legislativo pertencerem, que o cumpram e façam cumprir na forma em que se encontra redigido. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, o faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "GERVÁSIO SANTOS" DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", em 11 de dezembro de 1990.

**IVAR SALDANHA
Presidente**



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

KLEBER CARVALHO BRANCO
Primeiro Secretário

JUSCELINO REZENDE
Segundo Secretário, em Exercício